



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

01/10/2018 a 03/02/2019



Observatório
SOCIAL DO BRASIL

FOCO	Governo do Estado de Santa Catarina Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina		
METAS	1. Estudo e Mapeamento do Executivo e Legislativo	2. Monitoramento e acompanhamento de Licitações e Contratos	3. Acompanhamento da Transição de Governo

▪	1. Estudo e Mapeamento do Executivo e Legislativo
<p>Elaborar o Mapeamento e a Matriz de Riscos dos Poderes Executivo e Legislativo, utilizando critérios de Auditoria Governamental adotados pela CGU, incluindo oportunidades de monitoramento e de melhoria da gestão dos recursos. A partir dos estudos realizados e dados levantados, sistematizar a metodologia e priorização das análises de editais e contratações que será adotada pelo OSB-SC.</p>	

Após estudo e levantamento de dados foi definido que será utilizado uma ferramenta de Auditoria Governamental conhecida como **MATRIZ DE RISCOS (CGU)**, incluindo oportunidades de monitoramento e de melhoria da gestão dos recursos com o objetivo de sistematizar a metodologia para priorizar **O QUE SERÁ ANALISADO**.

Os critérios que foram definidos para serem adotados para análise são:

Materialidade, Criticidade, Relevância e Oportunidade.

Áreas/Macrocessos: Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Gestão Finalística, Gestão da Tecnologia da Informação e Controles de Gestão.

Relevância: Atividade fim, Atividade meio, Objetivo Estratégico, Desperdício/Prejuízo, Fraude, Impacto Social, Relevância Jurídica, Relevância Política, Opinião Pública.

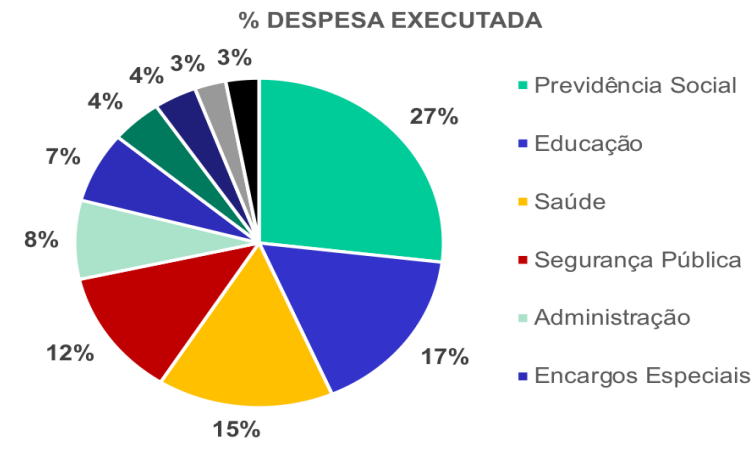
Criticidade: Apontamentos da CGU/TCU, Apontamentos do TCE, Apontamentos de Auditoria Interna, Denúncia Recebida Formalmente, Denúncia Recebida Informalmente, Auditoria Realizada no Ano Anterior.

Oportunidade: Necessidade de acompanhamento, Demanda CGU/TCE, Sugestão dos Conselheiros.

Princípios de Controle Interno: Processos mapeados, Existência de normas, Controlado por Sistema.

O gráfico abaixo demonstra as despesas do Poder Executivo, sendo que mais de 70% dos gastos estão nas áreas da previdência social, educação, saúde e segurança pública.

PODER EXECUTIVO (Portal de Transparência – parcial 2/12/2018)



Será foco de análise também as transferências entre Poderes:

- I – ALESC: 4,34%
- II – TCE/SC: 1,66%
- III – TJSC: 9,41%
- IV – MPSC: 3,98%
- V – UDESC: 2,49%
- TOTAL: 21,88%

Portanto, as prioridades de monitoramento conforme o critério da Materialidade são estas elencadas abaixo que podem trazer um montante significativo de economia para o estado:

Investimentos: Obras Infraestrutura	= A definir
Dívida: Renovação - Redução de Juros	= R\$ 400mi
Pessoal: Redução Comissionados (1800)	= - 40%
Pessoal: Fim do Triênio (e Quinquênio)	= R\$ 100mi
Administração: Terceirizados -25%	= R\$ 100mi
Educação e Saúde: Compras/Contratos (Medicamentos, Insumos de Saúde, Merenda Terceirizada)	= R\$ 500mi

Apenas estas áreas já somam mais de 1 bilhão de economia!

Mapear as despesas do Legislativo para uma análise crítica e posterior proposição de racionalização de custos, especialmente quanto as despesas de gabinete e diárias.

RANKING CUSTO POR DEPUTADO - 2017

Posição	Estado	Custo*
1°	Minas Gerais	R\$ 17,5
2°	Distrito Federal	R\$ 16,9
3°	Santa Catarina	R\$ 15,9
4°	Rio Grande do Norte	R\$ 12,8
5°	Piauí	R\$ 12,3

* Em milhões
Fonte: CRC/SC

RANKING CUSTO TOTAL POR ASSEMBLÉIA ESTADUAL- 2017

Posição	Estado	Custo *
1°	Minas Gerais	R\$ 1.349,8
2°	São Paulo	R\$ 1.122,2
3°	Rio de Janeiro	R\$ 756,3
4°	Santa Catarina	R\$ 637,0
5°	Rio Grande do Sul	R\$ 571,0

* Em milhões
Fonte: CRC/SC

GASTOS COM LOCAÇÕES - Muitos escritórios de apoio para Deputados

ANO	2016	2017	2018
Número De Locações	35	50	62
Custo Mensal	R\$ 72.520,38	R\$ 107.700,38	R\$ 197.350,38
Média/Mês Unidade	R\$ 2.072,00	R\$ 2.154,00	R\$ 3.183,07
Custo Total	R\$ 870.244,56	R\$ 1.292.404,56	R\$ 2.368.204,56

O OSB-SC irá socializar todos os dados dos contratos de locações e colocar a foto do imóvel alugado.

AVALIAÇÕES DE CONTRATOS 2017

Empresa	Valor
TICKET SERVIÇOS S/A	R\$ 38.239.204,11
ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 33.776.628,06
EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.746.017,15
CORREIOS	R\$ 1.033.188,63
TIM CELULAR S.A.	R\$ 530.576,76
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 450.255,73
FUND. DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS	R\$ 1.851.689,10

QUADRO DE PESSOAL

Espécie	Quantidade
Efetivos	347
Comissionados	973
Aposentados	698
Deputados	40
TOTAL	2.058

Cada aposentado da ALESC recebe um auxílio Saúde de R\$ 1.500,00. Isso custa aos contribuintes catarinenses mais de R\$ 12 milhões por ano.

Vínculo	Maior Salário	Menor Salário
Efetivo	R\$ 51.452,54*	R\$ 8.281,69
Aposentado	R\$ 53.549,27*	R\$ 3.878,44

* "Esbarra" no teto constitucional – Salário Líquido em torno de R\$ 22 mil

2. Monitoramento e acompanhamento de Licitações e Contratos

Na expectativa de licitações abertas ou publicadas ainda neste período, analisar e acompanhar pelo menos 05 processos licitatórios (de maior risco, complexidade ou relevância, em função do valor), visando constatar vícios e discrepâncias, verificar a qualidade técnica, legalidade e preços e apresentar o potencial de economia. Dessa forma, agir preventivamente, intervindo nos processos caso necessário.

Analisar até cinco contratos vigentes, de maior impacto financeiro, verificando cronograma físico e financeiro, possíveis aditivos, conformidade do serviço, obra ou materiais utilizados com o descritivo do projeto.

As páginas seguintes apresentam a análise das Licitações e Contratos com as respectivas observações feitas.

APRESENTAÇÃO

A Lei de Licitações prevê expressamente que **frustar** ou **fraudar**, mediante ajuste, combinação ou qualquer expediente, o caráter competitivo o procedimento licitatório configura crime (art. 90, Lei nº 8.666/1993). Por sua vez, a Lei Anticorrupção (art. 5º, Lei nº 12.486/2013) define a mesma conduta como ato lesivo à administração pública.

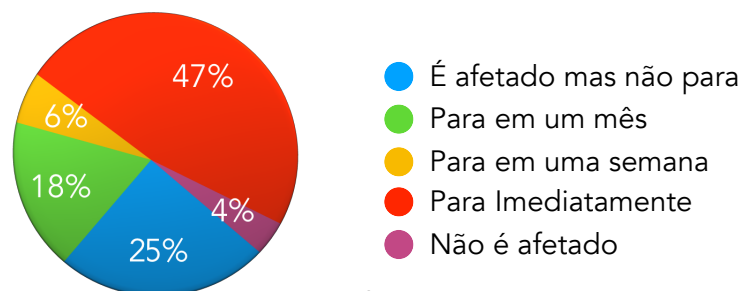
De acordo com uma estimativa da ONU, divulgada em 2012, considerando todas as esferas de governo, o desvio de recursos públicos no Brasil pode chegar a R\$ 200 bilhões por ano. Embora esses números sem de difícil comprovação, a recorrência de notícias, auditorias, processos e condenações faz com que a corrupção seja mais percebida no país. Reforçando essa convicção, o Índice de Percepção de Corrupção 2017, da Transparência Internacional, colocou o Brasil em 96º lugar no ranking de 176 países. Em um ano, caímos 17 posições nessa escala, refletindo um cenário de incômoda e crescente efervescência do tema na vida do brasileiro.

Considerando, portanto, que o procedimento licitatório é o antecedente compulsório de toda contratação administrativa, percebe-se que **as fraudes nas licitações estão na contramão do interesse público**, demandando, assim, um maior controle da atuação da contratante. Não coibir essas práticas implicaria, dentre outros, em não entender às necessidades básicas ou fornecer à população produtos de baixa qualidade.

Assim, quem fraudava uma licitação não apenas afronta uma norma de direito constitucional e administrativo, mas sim, **conspira contra o atendimento das necessidades básicas da sociedade**.

IMPORTÂNCIA DAS LICITAÇÕES

Com respeito à importância das licitações para a produção de resultados à sociedade, na figura a seguir apresenta-se a distribuição dos dados informados por 369 organizações da Administração Pública Federal - APF ao TCU com respeito à criatividade das aquisições para as suas três ações orçamentárias consideradas mais relevantes:



Observa-se que somente 4% das organizações afirmaram não ter suas atividades relevantes afetadas pelas aquisições, ao passo que praticamente metade das organizações (47%) para imediatamente suas ações relevantes se não ocorrerem aquisições.

Em relação à materialidade, o levantamento do TCU presente no Acórdão nº 2.622/2015 indicou que o tema Licitações e Contratos envolve de 10% a 15% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, com valores aproximados de R\$ 500 bilhões/ano.

FRAUDE E FALHAS NAS LICITAÇÕES

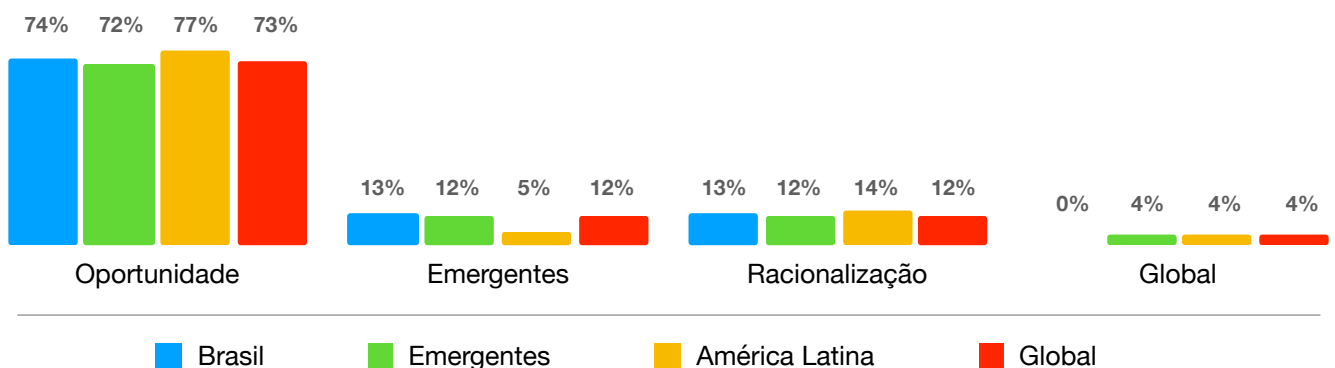
Um dos mais conhecidos e respeitados conceitos da área é o apresentado por Cressey (1953), denominado “**Triângulo da Fraude**” (Wells, 2002, p. 108), segundo o qual são necessários três fatores para a ocorrência de uma fraude: racionalização, pressão e oportunidade.



Embora os vértices de **pressão** (incentivo a motivação), e **racionalização** (dilemas éticos) são fatores de muita importância, a **oportunidade** para fraudar é o principal fator que contribui para os problemas nas licitações. Está relacionado à ausência ou à ineficiência de controles internos (falhas), ausência de fiscalização/regulamentação/punição, ausência de segregação de funções e/ou funções incompatíveis com as responsabilidades dos casos, influência da administração (ex. direcionar empregados a efetuar operações indevidas).

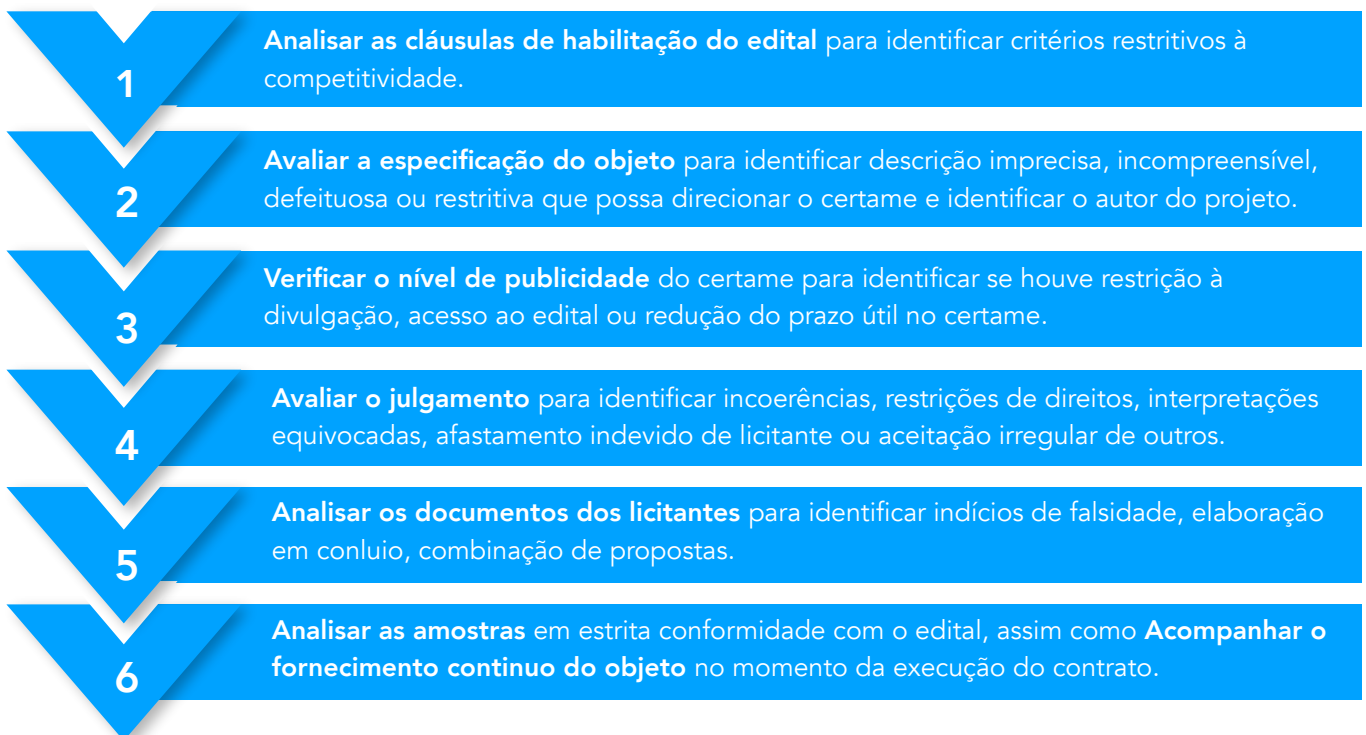
Reforçando esse raciocínio, números da PricewaterhouseCoopers sobre “Pesquisa Global sobre Crimes Econômicos 2014”, apontam que a **oportunidade** é o principal fator que contribui para a prática criminosa (74% das respostas). Pressão e Racionalização aparecem ambos com 13%. Em âmbito global, os números são parecidos

FATORES QUE CONTRIBUEM PARA O CRIME ECONÔMICO



TÉCNICAS DE DETECÇÃO DE PROBLEMAS EM UMA LICITAÇÃO OU CONTRATO

Não há caminho genérico para detectar um problema em uma licitação ou contrato. Os procedimentos para detecção decorrem da procura de pistas e vestígios no processo licitatório, tais como: análise das especificações do objeto; avaliação das cláusulas do edital; análise dos documentos de habilitação e propostas de preços, com o objetivo de identificar padrões incomuns, cláusulas indevidas, restrições na publicidade, julgamento negligente ou conivente e conluio entre as licitantes. Nos passos abaixo, apresentamos amostra de uma sequência técnica para detecção de problemas em uma licitação ou contrato.



Para executar cada uma dessas etapas, recomenda-se o uso de técnicas de auditoria e monitoramento. A adoção dessas técnicas de forma adequada e pertinente, garante a análise sistematizada do processo e a potencial obtenção de conjunto probatório robusto, consistente e coerente, contribuindo para a sua utilidade como prova e manifestação.

De acordo com o Manual de Auditoria de Conformidade do TCE/MT, as técnicas utilizadas na atividade de auditoria podem ser assim classificadas:

TÉCNICAS	EXEMPLOS
Técnicas de Obtenção de Evidência Física	Inspeção física e observação direta
Técnicas de Obtenção de Evidência Documental	Exame documental, circulação e mapa de processo
Técnicas de Obtenção de Evidência Testemunhal	Entrevista e indagação escrita
Técnicas de Obtenção de Evidência Análítica	Conferência de cálculos, conciliação, análise de contas, revisão analítica, extração eletrônica de dados e cruzamento eletrônico de dados

ANÁLISE TÉCNICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
COMPRADOR

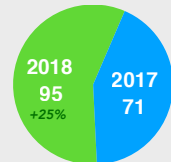
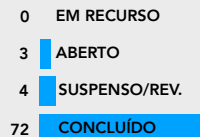
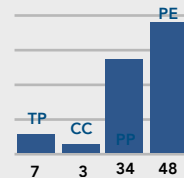
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E CIDADANIA

 Comprador: **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina
 CNPJ: 01.577.780/0001-08 (1996 - 23 anos)
 Local: Rua Fúlvio Aducci 1214 sala 06, Bairro Estreito,
 Florianópolis/SC - (48) 8435-6645 / (48) 3664-5800

ACESSOS AO PORTAL DO COMPRADOR

9.542
 Visitas Mensais

2.48
 Páginas Vistas

COMPRAS 2018/2017 QUANTIDADE

STATUS DAS COMPRAS EM 2018

MODALIDADES DAS COMPRAS

RANKING ESTADUAL DAS COMPRAS

COMPRA


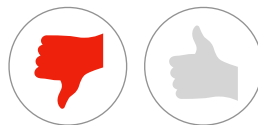
Edital de Licitação	0054/2018
Data	21/01/2019 - 14:30h
Valor de Referência	R\$ 1.850,00
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Mensal Item
Garantia Prop./Contrato	Não
Visita Técnica	Não
Vigência	12 até 60 meses
Prazo de Entrega	15 (quinze) dias
Prazo de Pagamento	em até 30 (trinta) dias
Prazo de Garantia	-

OBJETO

Locação Mensal: Veículo zero quilômetro, modelo Hatch, ano de fabricação 2018 ou superior; Motor bicombustível (etanol/gasolina) e tanque com capacidade mínima de 45 litros; Potência mínima de 65 CVNBR e 950 cilindradas; Caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 a ré; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado original de fábrica; 04 (quatro) portas laterais e porta malas com capacidade mínima de 250 litros; Rádio AM/FM/USB; Alarme, travas e vidros elétricos nas 04 (quatro) portas; Desembaçador do vidro traseiro; Protetor de cárter; Tapetes de borracha; Cor branca.

VALORES

Valor de Referência - Mensal/50 Carros: _____ **R\$ 92.500,00**
 Valor de Referência - Limite do Contrato: _____ **R\$ 4.440.000,00**
 Valor Alcançado - Mensal/50 Carros: _____ (38% menos) **R\$ 57.345,00**
 Valor Referência - Limite do Contrato: _____ **R\$ 2.752,560,00**

SESSÃO PÚBLICA
PARTICIPANTES
13
 6 (BEN.) 
DECLASSIFICADOS
0 
MEDIDAS ADM.
0 
INDÍCIO
FRAUDE

IRREGULARIDADE

IMPERÍCIA

ANÁLISE TÉCNICA
1. Motivo da escolha do edital

- A compra não demonstra o seu tamanho objetivamente;
- O objeto não faz parte da rotina de contratação do órgão;
- Muitos outros órgãos necessitam do mesmo objeto;
- Essa contratação deveria ser feita em conjunto com outros compradores (eficiência).

2. Apontamentos Técnicos

- O nível de requisitos de documentos é extremamente baixo;
- Não há requisito de atestado (experiência mínima);
- Não há requisito de qualificação econômico-financeira (saúde);
- Informação genérica dos preços (afastando competidores);
- Não há garantia de cumprimento de proposta ou contrato;
- As sanções não são mensuráveis ao objeto.

3. Sobre o Objeto

- O veículo deve ser substituído a cada 80.000km, mas não especifica sobre a troca de pneus;
- Na descrição não contempla mais detalhes técnicos;
- Em caso de sinistro, o edital não menciona quanto tempo será disponibilizado um novo veículo.

Resultado: Contratação frágil, com alto índice de probabilidade do objeto não ter atendido em sua totalidade.

CHECK-LIST

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina- 054/GELIC/SJC/2018

Objeto: Locação de Veículo zero quilômetro

Procedimentos	S	N	N/A
1. Projeto Básico/Termo de Referência			
1.01 O Objeto está definido de forma imprecisa, insuficiente?	X		
1.02 Há especificações que direcionam para fornecedor ou marca ou restringem a competição?		X	
1.03 O autor do projeto tem algum vínculo com o licitante?		X	
1.04 Há fracionamento com fuga da modalidade adequada ou para dispensar?		X	
1.05 O objeto é divisível, mas não houve parcelamento e não há justificativa?		X	
1.06 A previsão orçamentária é inadequada?		X	
1.07 Os preços de referência foram estimados de forma inadequada?	X		
1.08 Deixou-se de adotar o pregão eletrônico e não há justificativa?		X	
1.09 As quantidades licitadas são incompatíveis com a demanda?		X	
2. Cláusulas do Edital			
2.01 Veda-se apresentação de documentos via postal, fax, telegrama ou e-mail?		X	
2.02 Proíbe-se a participação de empresa em litígio judicial com o órgão comprador?		X	
2.03 Exige-se cadastro prévio irregular (prazo indevido em TP, obrigatório nas outras)?		X	
2.04 Exige-se alvará ou outra comprovação de localização do licitante em município específico?		X	
2.05 Exige-se quitação em vez de regularidade fiscal?		X	
2.06 Exige-se idoneidade financeira ou bancária?		X	
2.07 Exige-se garantia de proposta irregular (valor, prazo, forma, cumulativo com CS ou PL)?		X	
2.08 Exigem-se índices contábeis incomuns e sem justificativa?		X	
2.09 Exige-se saúde financeira exagerada (capital integralizado, valor acima do limite)?		X	
2.10 Exige-se certidão negativa de Corregedoria de Justiça?		X	
2.11 Exige-se certidão negativa de Protesto?		X	
2.12 Exige-se certificado de qualidade não obrigatório por lei (ABIC, ABNT, ISO, etc.)?		X	
2.13 Exige-se atestados indevidos (mínimo, máximo ou fixo, parcela irrelevante, subjetivo)?		X	
2.14 Exige-se carta de solidariedade ou compromisso do fabricante do produto?		X	
2.15 Exige-se amostra irregular (sem critérios ou subjetivo, como habilitação)?		X	
3. Publicidade			
3.01 O acesso ao edital é restritivo (aquisição presencial obrigatória, preço exorbitante, etc.)?		X	
3.02 A publicação do aviso foi inadequada (tipo e abrangência do veículo, forma, data)?	X		
4. Outros Apontamentos			
-			
-			

ANÁLISE TÉCNICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
COMPRADOR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

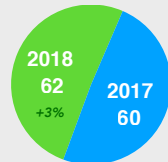
 Comprador: **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC**

 CNPJ: **83.599.191/0001-87 (1978 - 41 anos)**

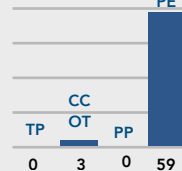
 Local: **Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, 310 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-900**
ACESSOS AO PORTAL DO COMPRADOR

139.094
 Visitas Mensais

3.54
 Páginas Vistas

COMPRAS 2018/2017 QUANTIDADE

STATUS DAS COMPRAS EM 2018

0	EM RECURSO
43	ABERTO
5	SUSPENSO/REV.
10	CONCLUÍDO

MODALIDADES DAS COMPRAS

RANKING ESTADUAL DAS COMPRAS

COMPRA

Edital de Licitação	0001/2018
Data	07/02/2019 - 09:00h
Valor de Referência	R\$ 850.000,00
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Global Lote
Garantia Prop./Contrato	Não
Visita Técnica	Não
Vigência	12 até 48 meses (IV)
Prazo de Entrega	30 (trinta) dias
Prazo de Pagamento	em até 30 (trinta) dias
Prazo de Garantia	Durante o Contrato

OBJETO
Serviços, por demanda, de guarda de chaves criptográficas para até 3000 pares de chaves, incluindo integração e capacitação de usuários.
JUSTIFICATIVA

Essa certificação de documentação e de processos internos visa, principalmente, a redução de papel, redução de gastos com insumos de impressão e o aumento na agilidade dos processos em face da desnecessidade de ter-se que imprimir o documento em papel, assinar de próprio punho e digitalizar para encaminhamento

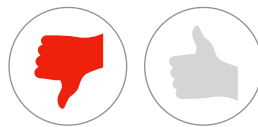
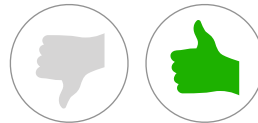
VALORES

Capacitação (1x)	R\$ 29.500,00
Guarda de Chaves (anual)	R\$ 378.000,00
Guarda de Chaves (limite contrato)	R\$ 1.512.000,00
Integração e Consultoria (anual)	R\$ 442.500,00
Integração e Consultoria (limite do contrato)	R\$ 1.770.000,00
Valor Contratado:	R\$ 850.000,00
Valor que pode chegar o contrato:	R\$ 3.311.500,00

SESSÃO PÚBLICA
PARTICIPANTES

DECLASSIFICADOS

MEDIDAS ADM.

INDÍCIO
FRAUDE

IRREGULARIDADE

IMPERÍCIA

ANÁLISE TÉCNICA
1. Motivo da escolha do edital

- A compra que não demonstra o seu tamanho objetivamente;
- O objeto não faz parte da rotina de contratação do órgão nem dos principais compradores em Santa Catarina;
- Tendência para outros órgãos públicos (é necessário um chamamento público para que empresas de tecnologia apresentem soluções mais vantajosas);
- A justificativa para essa aquisição não justifica o valor a ser contratado.

2. Apontamentos Técnicos

- Edital bem estruturado;
- Portal com muitos acessos, porém com informações limitadas;
- Não há requisito de qualificação econômico-financeira (saúde);
- Não há garantia de cumprimento de proposta ou contrato (sistema);
- As sanções não são mensuráveis ao objeto.

Resultado: Contratação com alto índice de influência de empresas do ramo, com alto índice de probabilidade do objeto ser usado no limite (prazo e serviço), com capacidade de ser necessário novas licitações (serviço contínuo), e ainda prevê reajustes (item 3.3).

CHECK-LIST

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC - PE 0001/2018

Objeto: Guarda de chaves criptográficas para até 3000 pares de chaves, incluindo integração e capacitação de usuários.

Procedimentos	S	N	N/A
1. Projeto Básico/Termo de Referência			
1.01 O Objeto está definido de forma imprecisa, insuficiente?		X	
1.02 Há especificações que direcionam para fornecedor ou marca ou restringem a competição?	X		
1.03 O autor do projeto tem algum vínculo com o licitante?		X	
1.04 Há fracionamento com fuga da modalidade adequada ou para dispensar?		X	
1.05 O objeto é divisível, mas não houve parcelamento e não há justificativa?		X	
1.06 A previsão orçamentária é inadequada?		X	
1.07 Os preços de referência foram estimados de forma inadequada?	X		
1.08 Deixou-se de adotar o pregão eletrônico e não há justificativa?		X	
1.09 As quantidades licitadas são incompatíveis com a demanda?		X	
2. Cláusulas do Edital			
2.01 Veda-se apresentação de documentos via postal, fax, telegrama ou e-mail?		X	
2.02 Proíbe-se a participação de empresa em litígio judicial com o órgão comprador?		X	
2.03 Exige-se cadastro prévio irregular (prazo indevido em TP, obrigatório nas outras)?		X	
2.04 Exige-se alvará ou outra comprovação de localização do licitante em município específico?		X	
2.05 Exige-se quitação em vez de regularidade fiscal?		X	
2.06 Exige-se idoneidade financeira ou bancária?		X	
2.07 Exige-se garantia de proposta irregular (valor, prazo, forma, cumulativo com CS ou PL)?		X	
2.08 Exigem-se índices contábeis incomuns e sem justificativa?		X	
2.09 Exige-se saúde financeira exagerada (capital integralizado, valor acima do limite)?		X	
2.10 Exige-se certidão negativa de Corregedoria de Justiça?		X	
2.11 Exige-se certidão negativa de Protesto?		X	
2.12 Exige-se certificado de qualidade não obrigatório por lei (ABIC, ABNT, ISO, etc.)?		X	
2.13 Exige-se atestados indevidos (mínimo, máximo ou fixo, parcela irrelevante, subjetivo)?		X	
2.14 Exige-se carta de solidariedade ou compromisso do fabricante do produto?		X	
2.15 Exige-se amostra irregular (sem critérios ou subjetivo, como habilitação)?		X	
3. Publicidade			
3.01 O acesso ao edital é restritivo (aquisição presencial obrigatória, preço exorbitante, etc.)?		X	
3.02 A publicação do aviso foi inadequada (tipo e abrangência do veículo, forma, data)?	X		
4. Outros Apontamentos			
-			
-			

ANÁLISE TÉCNICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO


COMPRADOR



Comprador: **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A**
CNPJ: **29.307.982/0001-40** (2017 - 2 anos)
Local: **Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC - (47) 3471-1238 / (48) 3471-1238**

ACESSOS AO PORTAL DO COMPRADOR

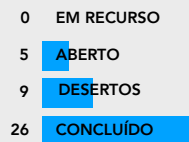
 **8.735**
Visitas Mensais

 **4.14**
Páginas Vistas

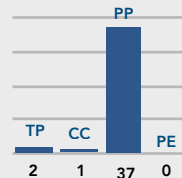
COMPRAS 2018/2017 QUANTIDADE



STATUS DAS COMPRAS EM 2018



MODALIDADES DAS COMPRAS



RANKING ESTADUAL DAS COMPRAS



COMPRA

Edital de Licitação	0002/2019 (13.303 x 8.666)
Data	31/01/2019 - 14:15h
Valor de Referência	SIGILOSO
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo	Menor Preço Global (Único)
Garantia Prop./Contrato	Garantia de Contrato
Visita Técnica	Obrigatório
Vigência	de 12 até 60 meses
Prazo de Entrega	Imediato
Prazo de Pagamento	no 10º dia útil
Prazo de Garantia	90 (noventa) dias

OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar os **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE E SISTEMAS ELÉTRICOS DO PORTO PÚBLICO DE SÃO FRANCISCO DO SUL** (SCPAR-PSFS), de forma contínua e com fornecimento de material, contemplada todas as edificações, torres de iluminação, subestação, gata, pátios e infra-estrutura elétrica da área interna do porto.

PLANILHA

Serviços de manutenção do sistema elétrico de média e baixa tensão para área construída estimada em 20.300 m², e área externa de 120.000m², incluindo o controle de todas as atividades técnicas a serem desenvolvidas. **12 meses**

Materiais e serviços previstos para instalação e manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico para 12 meses (demonstrados na Planilha de Custos dos Materiais e Serviços a serem utilizados). **819 itens**.

SESSÃO PÚBLICA

PARTICIPANTES



DECLASSIFICADOS

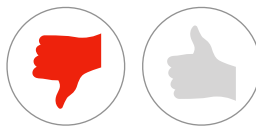


MEDIDAS ADM.

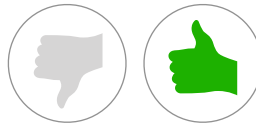


INDÍCIO

FRAUDE



IRREGULARIDADE



IMPERÍCIA



ANÁLISE TÉCNICA

1. Motivo da escolha do edital

- Serviço contínuo;
- Material e Serviços (mesma licitação).

2. Apontamentos Técnicos

- A visita técnica no local dos serviços é obrigatória assegurando total conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, todavia, a referida visita se dará no dia 23/01 as 09:00h (mesmo dia/hora);
- Estarão impedidas de participar da referida licitação, empresas em regime de falência e concordata, contrariando o entendimento do STJ;
- Autenticação de documentos apenas em 1 dia útil anterior da entrega dos envelopes;
- Qualificação técnica (índices econômicos) não contempla o GE e SG (que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais), para pagamento do total de suas dívidas;
- Atestado de capacidade técnica compatível apenas em características;
- Dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitos "exclusivamente" no portal (portaldecompras.sc.gov.br), mas o portal não dispõe dessa opção (10.1.1);
- O contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente por acordo das partes, (item 11.8.1 do edital). Quais os critérios?;
- Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o INPC apurados pelo IBGE.

CHECK-LIST

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A - PP 0002/2019

Objeto: Serviços de instalação, manutenção, preventiva e corretiva da rede e sistemas elétricos do Porto

Procedimentos	S	N	N/A
1. Projeto Básico/Termo de Referência			
1.01 O Objeto está definido de forma imprecisa, insuficiente?		X	
1.02 Há especificações que direcionam para fornecedor ou marca ou restringem a competição?		X	
1.03 O autor do projeto tem algum vínculo com o licitante?		X	
1.04 Há fracionamento com fuga da modalidade adequada ou para dispensar?		X	
1.05 O objeto é divisível, mas não houve parcelamento e não há justificativa?		X	
1.06 A previsão orçamentária é inadequada?		X	
1.07 Os preços de referência foram estimados de forma inadequada?	X		
1.08 Deixou-se de adotar o pregão eletrônico e não há justificativa?		X	
1.09 As quantidades licitadas são incompatíveis com a demanda?		X	
2. Cláusulas do Edital			
2.01 Veda-se apresentação de documentos via postal, fax, telegrama ou e-mail?		X	
2.02 Proíbe-se a participação de empresa em litígio judicial com o órgão comprador?		X	
2.03 Exige-se cadastro prévio irregular (prazo indevido em TP, obrigatório nas outras)?		X	
2.04 Exige-se alvará ou outra comprovação de localização do licitante em município específico?		X	
2.05 Exige-se quitação em vez de regularidade fiscal?		X	
2.06 Exige-se idoneidade financeira ou bancária?		X	
2.07 Exige-se garantia de proposta irregular (valor, prazo, forma, cumulativo com CS ou PL)?		X	
2.08 Exigem-se índices contábeis incomuns e sem justificativa?		X	
2.09 Exige-se saúde financeira exagerada (capital integralizado, valor acima do limite)?		X	
2.10 Exige-se certidão negativa de Corregedoria de Justiça?		X	
2.11 Exige-se certidão negativa de Protesto?		X	
2.12 Exige-se certificado de qualidade não obrigatório por lei (ABIC, ABNT, ISO, etc.)?		X	
2.13 Exige-se atestados indevidos (mínimo, máximo ou fixo, parcela irrelevante, subjetivo)?		X	
2.14 Exige-se carta de solidariedade ou compromisso do fabricante do produto?		X	
2.15 Exige-se amostra irregular (sem critérios ou subjetivo, como habilitação)?		X	
3. Publicidade			
3.01 O acesso ao edital é restritivo (aquisição presencial obrigatória, preço exorbitante, etc.)?		X	
3.02 A publicação do aviso foi inadequada (tipo e abrangência do veículo, forma, data)?	X		
4. Outros Apontamentos			
-			
-			

ANÁLISE TÉCNICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

COMPRADOR




Comprador: **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**

CNPJ: 83.891.283/0001-36 (1969 - 50 anos)

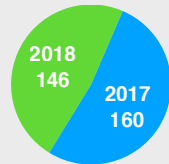
Local: Av. Madre Benvenuta 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC - (48) 3321-8123 / (48) 3321-8118

ACESSOS AO PORTAL DO COMPRADOR

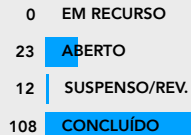
 **1.142M**
Visitas Mensais

 **5.51**
Páginas Vistas

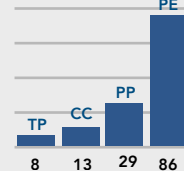
COMPRAS 2018/2017 QUANTIDADE



STATUS DAS COMPRAS EM 2018



MODALIDADES DAS COMPRAS



RANKING ESTADUAL DAS COMPRAS



COMPRA

Edital de Licitação	0001/2019
Data	17/01/2019 - 14:30h
Valor de Referência	R\$ 1.180.241,95 (em 6X)
Modalidade	Concorrência
Tipo	Menor Preço Por Lote
Garantia Prop./Contrato	Sim
Visita Técnica	Sim
Vigência	240 meses
Prazo de Entrega	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Pagamento	em até 30 (trinta) dias
Prazo de Garantia	-

OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PRÉDIO EM STEEL FRAME (DRYWALL) ADJUNTO AO BLOCO A DO CESFI, EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC). Área de 423,86m²
2. CAMPUS I - ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS - SC

VALORES

Serviços Iniciais	R\$	124.207,51
Infraestrutura	R\$	952.855,74
Elétrico	R\$	44.226,51
Hidrosanitário	R\$	20.054,11
Preventivo	R\$	4.333,47
Geral	R\$	1.794,61
Complementação da Obra	R\$	32.769,80

SESSÃO PÚBLICA

PARTICIPANTES



DECLASSIFICADOS

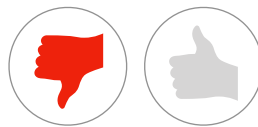


MEDIDAS ADM.

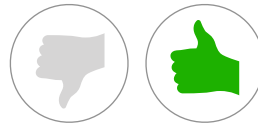


INDÍCIO

FRAUDE



IRREGULARIDADE



IMPERÍCIA



ANÁLISE TÉCNICA

1. Motivo da escolha do edital

- Edital aparentemente bem estruturado, com grande exigência de qualificação técnica;
- Por se tratar de obra de engenharia, muitos outros órgãos necessitam do mesmo objeto.

2. Apontamentos Técnicos

- Não há exigência de qualificação econômico-financeiro, que garante que a empresa tem capacidade para executar o contrato;
- Não há garantias sólidas para cumprimento do contrato (sobre os empregados, terceirizados e sobre a obra), ou seja, em caso de qualquer sinistro a UDESC poderá ser responsabilizada;
- O julgamento das propostas poderá ser realizado em sessão privada (8.2.4);
- Cláusula Décima Sexta (Minuta Contratual): (1) O presente contrato poderá ser objeto de cessão ou transferência, (2) A Contratada poderá subcontratar os serviços nos limites do contrato;
- Após o data da licitação (17.01), todos os anexos são retirados do ar não respeitando a publicidade dos atos. Prática comum, segundo Rafael J. Senes (Coordenadoria de Apoio de Licitações).

Resultado: Contratação aparentemente bem estrutura (exigência documental), todavia, apresenta alto risco na execução, ainda mais por se tratar de uma obra de engenharia (construção de um prédio).

CHECK-LIST

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - CC 0001/2019

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Prédio Em Steel Frame (Drywall)

Procedimentos	S	N	N/A
1. Projeto Básico/Termo de Referência			
1.01 O Objeto está definido de forma imprecisa, insuficiente?		X	
1.02 Há especificações que direcionam para fornecedor ou marca ou restringem a competição?		X	
1.03 O autor do projeto tem algum vínculo com o licitante?		X	
1.04 Há fracionamento com fuga da modalidade adequada ou para dispensar?		X	
1.05 O objeto é divisível, mas não houve parcelamento e não há justificativa?		X	
1.06 A previsão orçamentária é inadequada?		X	
1.07 Os preços de referência foram estimados de forma inadequada?		X	
1.08 Deixou-se de adotar o pregão eletrônico e não há justificativa?		X	
1.09 As quantidades licitadas são incompatíveis com a demanda?		X	
2. Cláusulas do Edital			
2.01 Veda-se apresentação de documentos via postal, fax, telegrama ou e-mail?		X	
2.02 Proíbe-se a participação de empresa em litígio judicial com o órgão comprador?		X	
2.03 Exige-se cadastro prévio irregular (prazo indevido em TP, obrigatório nas outras)?		X	
2.04 Exige-se alvará ou outra comprovação de localização do licitante em município específico?		X	
2.05 Exige-se quitação em vez de regularidade fiscal?		X	
2.06 Exige-se idoneidade financeira ou bancária?		X	
2.07 Exige-se garantia de proposta irregular (valor, prazo, forma, cumulativo com CS ou PL)?		X	
2.08 Exigem-se índices contábeis incomuns e sem justificativa?		X	
2.09 Exige-se saúde financeira exagerada (capital integralizado, valor acima do limite)?		X	
2.10 Exige-se certidão negativa de Corregedoria de Justiça?		X	
2.11 Exige-se certidão negativa de Protesto?		X	
2.12 Exige-se certificado de qualidade não obrigatório por lei (ABIC, ABNT, ISO, etc.)?		X	
2.13 Exige-se atestados indevidos (mínimo, máximo ou fixo, parcela irrelevante, subjetivo)?		X	
2.14 Exige-se carta de solidariedade ou compromisso do fabricante do produto?		X	
2.15 Exige-se amostra irregular (sem critérios ou subjetivo, como habilitação)?		X	
3. Publicidade			
3.01 O acesso ao edital é restritivo (aquisição presencial obrigatória, preço exorbitante, etc.)?		X	
3.02 A publicação do aviso foi inadequada (tipo e abrangência do veículo, forma, data)?	X		
4. Outros Apontamentos			
-			
-			

ANÁLISE TÉCNICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

COMPRADOR


**SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE**


 Comprador: **Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Saúde**

 CNPJ: **80.673.411/0001-87 (1989 - 20 anos)**

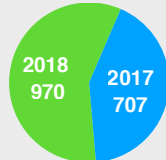
 Local: **Rua Esteves Júnior, 160 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88015-130 - Tel. (48) 3664-8743**

ACESSOS AO PORTAL DO COMPRADOR

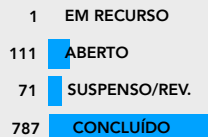

-5.000
 Visitas Mensais


1.37
 Páginas Vistas

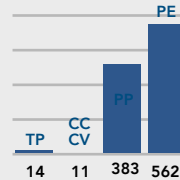
COMPRAS 2018/2017 QUANTIDADE



STATUS DAS COMPRAS EM 2018



MODALIDADES DAS COMPRAS



RANKING ESTADUAL DAS COMPRAS



COMPRA

Edital de Licitação	3783/2018
Data	25/01/2019 - 08:30h
Valor de Referência	Diversos itens
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Por Item
Garantia Prop./Contrato	Não
Visita Técnica	Não
Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Entrega	10 (de) dias
Prazo de Pagamento	em até 30 (trinta) dias
Prazo de Garantia	do produto

OBJETO

Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), conforme especificações constantes do Anexo I

ANÁLISE TÉCNICA

1. Motivo da escolha do edital

- Objeto faz parte da rotina diária de compras deste órgão;
- Só em 2019 já foram publicadas 19 licitações para o mesmo objeto, em 2018 foram 214 licitações e em 2017 foram 209 licitações.

2. Apontamentos Técnicos

- Não poderá participar da licitação em fase de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Não há necessidade de apresentar atestado de capacidade técnica, demonstrando experiência anterior no fornecimento do objeto;
- Não há necessidade de apresentar qualificação econômico-financeira;
- A licitação foi realizada no portal <http://e-lic.sc.gov.br/>, onde todos os participantes tem a possibilidade de agir em conluio antes mesmo do dia da licitação. O sistema apresenta o histórico de quem baixou o edital, quem cadastrou uma proposta e até quem fez a opção dos benefícios da 123/06;
- O edital não prevê que o ganhador apresente documentos que comprove

(1) Autorização para funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde, comprovando o devido exercício de atividade, compatível com o objeto desta Licitação (Fabricar / importar / exportar / transportar / distribuir / embalar / reembalar / fracionar insumo farmacêutico);

(2) Comprovante de Registro do Fabricante do Produto no Cadastro Técnico Federal de Recursos Ambientais para itens enquadrados no Anexo II da IN IBAMA nº 31 de 03/12/2009;

(3) Licença para funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado/Município em que se encontra estabelecida, na forma da Lei nº 6.360, de 23/09/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;

(4) Com relação aos itens referentes aos IFA - INSUMO FARMACÊUTICO ATIVO: Apresentação do DMF (análise a documentação do Dossiê do Insumo Farmacêutico Ativo ou arquivo mestre da droga)

- 70% dos itens fracassados ou desertos;

Resultado: Contratação extremamente frágil. Compra efetuada sem qualquer tipo de planejamento. Grande exemplo de ineficiência da administração.

SESSÃO PÚBLICA

PARTICIPANTES



DESCLASSIFICADOS

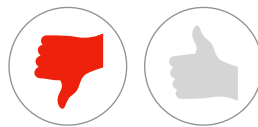


MEDIDAS ADM.

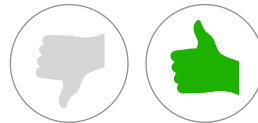


INDÍCIO

FRAUDE



IRREGULARIDADE



IMPERÍCIA



CHECK-LIST

Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Saúde - PP 3783/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).

Procedimentos	S	N	N/A
1. Projeto Básico/Termo de Referência			
1.01 O Objeto está definido de forma imprecisa, insuficiente?		X	
1.02 Há especificações que direcionam para fornecedor ou marca ou restringem a competição?		X	
1.03 O autor do projeto tem algum vínculo com o licitante?		X	
1.04 Há fracionamento com fuga da modalidade adequada ou para dispensar?		X	
1.05 O objeto é divisível, mas não houve parcelamento e não há justificativa?		X	
1.06 A previsão orçamentária é inadequada?		X	
1.07 Os preços de referência foram estimados de forma inadequada?	X		
1.08 Deixou-se de adotar o pregão eletrônico e não há justificativa?		X	
1.09 As quantidades licitadas são incompatíveis com a demanda?	X		
2. Cláusulas do Edital			
2.01 Veda-se apresentação de documentos via postal, fax, telegrama ou e-mail?		X	
2.02 Proíbe-se a participação de empresa em litígio judicial com o órgão comprador?		X	
2.03 Exige-se cadastro prévio irregular (prazo indevido em TP, obrigatório nas outras)?		X	
2.04 Exige-se alvará ou outra comprovação de localização do licitante em município específico?		X	
2.05 Exige-se quitação em vez de regularidade fiscal?		X	
2.06 Exige-se idoneidade financeira ou bancária?		X	
2.07 Exige-se garantia de proposta irregular (valor, prazo, forma, cumulativo com CS ou PL)?		X	
2.08 Exigem-se índices contábeis incomuns e sem justificativa?		X	
2.09 Exige-se saúde financeira exagerada (capital integralizado, valor acima do limite)?		X	
2.10 Exige-se certidão negativa de Corregedoria de Justiça?		X	
2.11 Exige-se certidão negativa de Protesto?		X	
2.12 Exige-se certificado de qualidade não obrigatório por lei (ABIC, ABNT, ISO, etc.)?		X	
2.13 Exige-se atestados indevidos (mínimo, máximo ou fixo, parcela irrelevante, subjetivo)?		X	
2.14 Exige-se carta de solidariedade ou compromisso do fabricante do produto?		X	
2.15 Exige-se amostra irregular (sem critérios ou subjetivo, como habilitação)?		X	
3. Publicidade			
3.01 O acesso ao edital é restritivo (aquisição presencial obrigatória, preço exorbitante, etc.)?		X	
3.02 A publicação do aviso foi inadequada (tipo e abrangência do veículo, forma, data)?	X		
4. Outros Apontamentos			
-			
-			

ANÁLISE DE CONTRATO

CONTRATANTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

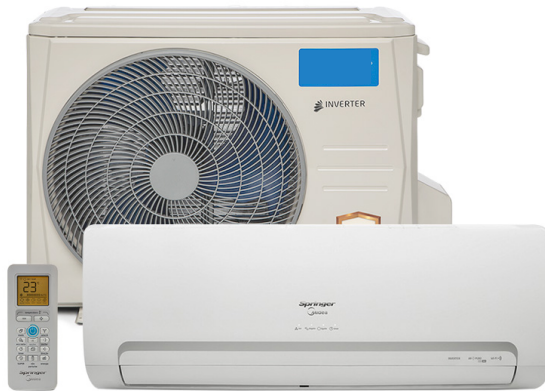
Comprador: **Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC**
CNPJ: **83.599.191/0001-87 (1978 - 41 anos)**
Local: **Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, 310 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-900**

CONTRATADA



Vendedor: **Arflex Comércio de Serviço de Climatização Eireli**
CNPJ: **10.546.779/0001-07 (2008 - 11 anos)**
Local: **Rua R CECILIA DO REGO ALMEIDA, S/N, LOTE 04 QUADRACS TERREO, 88.133-560, JARDIM ELDORADO, PALHOCA, SC, (48) 3025-4004 / (48) 9971-9009**

CONTRATO



Pregão Presencial: 019/2018
Data: 18/06/2018 - 09:00h
Julgamento: Menor Preço por lote
Data de Assinatura do Contrato: 20/07/2018
Valor Total do Contrato: R\$ 2.572.324,00
Utilizado: Integralmente

Objeto: Aquisição e a instalação completa, a ser realizada no Centro Executivo Everest, situado à Av. Mauro Ramos, Centro, nesta Capital - SC, por meio do sistema de registro de preços, de 219 (duzentos e dezenove) equipamentos de ar condicionado, incluindo o suporte técnico e garantia mínima de 18 (dezoito) meses, com o fornecimento de todos os materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, conforme descrição e especificações, detalhes, acessórios, insumos e demais materiais (evaporadora, condensadora, duto, tubos, isolamento em espuma, veneziana, bocal, caixa de filtragem, exaustor, grelha de insuflamento, rede de dutos, painel de fluxo, painel de comando, conjunto de self, etc.),

ANÁLISE DO CONTRATO

- Os preços praticados nesta licitação estão muito acima do mercado, mostrando a ineficiência do comprador na publicidade do edital, como também na elaboração dos valores de referência;
- A empresa contratada tem experiência em licitação, tendo comercializado produtos semelhantes para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Contrato nº 057/2014 - Pregão 085/2014), SCPar Porto de Imbituba S.A (Pregão Presencial 070/2018), Unidade Avançada de Administração e Finanças de Foz do Iguaçu (PE 0007/2012);
- Em análise dos preços praticados, fica evidente que a empresa usa como política comercial, a oportunidade de vender dentro dos valores de referência das licitações, tendo comercializado o mesmo produto com preço muito abaixo do referido contrato;
- O objeto foi usado na íntegra, sendo emitido dois empenhos [2018NE002496](#) (pagamento efetuado em 12/12/2018), e [2018NE002497](#) (pagamento efetuado em 12/12/2018);
- Cláusula 9.14 do edital de licitação, aponta que o registro no CREA dos responsáveis técnicos, não serão usados como critério de habilitação na licitação, trazendo margem para participação de aventureiros.

“9.14. Depois da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato e antes da realização dos serviços, a licitante registrada deverá apresentar Certidão atualizada expedida pelo CREA dando conta que os responsáveis técnicos pela instalação dos equipamentos estão devidamente registrados naquele órgão, sob pena de anulação do ato de homologação.”

VALORES PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	62	CJ	Conjunto Split inverter, capacidade Nominal 18.000 Btu. Evaporadora aparente tipo cassete. Condensadora com descarga de ar horizontal, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica monofásica, 220 V, 1,75 kW. Ref.: Fujitsu AUBF18LAL / AOHA18LALL, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto que é parte integrante deste Edital.	Fujitsu	R\$ 7.750,00	R\$ 480.500,00
2	62	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 18.000 BTU, referente ao item 1.	-	R\$ 1.500,00	R\$ 93.000,00
3	91	Conjunto	Conjunto Split inverter, capacidade Nominal 24.000 Btu. Evaporadora aparente tipo cassete. Condensadora com descarga de ar horizontal, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica monofásica, 220 V, 2,30 kW. Ref.: Fujitsu AUBA24LBL / AOBA24LALL, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto que é parte integrante deste Edital.	Fujitsu	R\$ 8.750,00	R\$ 796.250,00
4	91	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 24.000 BTU, referente ao item 3.	-	R\$ 1.500,00	R\$ 136.500,00
5	33	Conjunto	Conjunto Split inverter, capacidade Nominal 30.000 Btu. Evaporadora aparente tipo cassete. Condensadora com descarga de ar horizontal, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica monofásica, 220 V, 2,65 kW. Ref.: Fujitsu AUBA30LCL / AOBA30LFTL, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto que é parte integrante deste Edital.	Daikin	R\$ 9.704,00	R\$ 320.232,00
6	33	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 30.000 BTU, referente ao item 5.	-	R\$ 1.500,00	R\$ 49.500,00
7	13	Conjunto	Conjunto Split inverter, capacidade Nominal 36.000 Btu. Evaporadora aparente tipo cassete. Condensadora com descarga de ar horizontal, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica monofásica, 220 V, 2,96 kW. Ref.: Fujitsu AUBA36LCL / AOBA36LFTL, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto	Daikin	R\$ 10.130,00	R\$ 131.690,00
8	13	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 36.000 BTU, referente ao item 7, conforme projeto que é parte integrante deste Edital.	-	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
9	12	Conjunto	Conjunto Split inverter, capacidade Nominal 48.000 Btu. Evaporadora aparente tipo cassete. Condensadora com descarga de ar horizontal, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica trifásica, 380 V, 4,56 kW. Ref.: Fujitsu AUBG54LRLA / AOBG54LATV, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto que é parte integrante deste Edital.	Daikin	R\$ 12.385,00	R\$ 148.620,00
10	12	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 48.000 BTU, referente ao item 9, conforme projeto que é parte integrante deste Edital.	-	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	1	Conjunto	Conjunto Split inverter, capacidade Nominal 24.000 Btu. Evaporadora aparente tipo hi-wall Condensadora com descarga de ar horizontal, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica monofásica, 220 V, 2,30 kW. Ref.: Fujitsu ASBA24LFC / AOBR24LFL, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto anexo;	Daikin	R\$ 4.038,00	R\$ 4.038,00
12	1	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 24.000 BTU, referente ao item 11.	-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	2	Conjunto	Conjunto Split Inverter, capac. Nominal 120.000 Btu. Com Resistência elétrica para aquecimento e reaquecimento em banha, capacidade 9,0 kW. Instalada junto a serpentina da evaporadora. Ref.: PALLEY e Umidificador 9,0kg/h. Evaporadora Modular com descarga frontal, vazão de ar 6.800m³/h, Condensadora com descarga de ar vertical, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica trifásica, 380 V, 12,5 kW + 9,0kW (resistência Elétrica). Ref.: HITACHI RVT+RTC120 / RAP120, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto que é parte integrante deste Edital.	Carrier	R\$ 50.083,00	R\$ 100.166,00
14	2	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 120.000 BTU, referente ao item 13, conforme projeto que é parte integrante deste Edital.	-	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
15	4	Conjunto	Conjunto Split inverter, capacidade Nominal 9.000 Btu. Evaporadora aparente tipo Hi Wall. Condensadora com descarga de ar horizontal, ventilador axial, compressor inverter, fluido R410A. Alimentação elétrica monofásica, 220 V, 1,75 kW. Ref.: Fujitsu ASBG 09 JMCA / AOBG 09 JMCA, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto que é parte integrante deste Edital.	Daikin	R\$ 1.832,00	R\$ 7.328,00
16	4	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter 9.000 BTU, referente ao item 15.	-	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
17	1	Conjunto	Conjunto de self de precisão Inverter Composto de: Gabinete com insuflamento inferior (Down Flow), Compressor hermético tipo Scroll inverte, resistência elétrica, umidificador e placa de comunicação com protocolo SNMP; vazão 9.600 m³, pressão estática 13 mmca; peso: 415 kg. Condensadora com dois ventiladores axiais, com descarga de ar horizontal. Gabinete interno com duas evaporadoras, e somente 1 condensadora. (Ver Memorial) Ref.: AIRSYS OPTIMA 35E1A2 (2x) + CME20, e todos os materiais que compõem a linha frigorígena para o perfeito funcionamento, conforme detalhes em projeto	Daikin	R\$ 202.500,00	R\$ 202.500,00
18	1	Serv.	Instalação do Conjunto Split Inverter, referente ao item 17.	-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.572.324,00

ANÁLISE DE CONTRATO

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - GEAFIC

Comprador: **Agência de Desenvolvimento Regional de Videira**
CNPJ: **82.951.328/0001-58** (1974 - 44 anos)
Local: **Rodovia SC 355, Km 53,8, Bairro Morada do Sol, na cidade de Videira/SC, CEP 89.560-000**

CONTRATADA



Vendedor: **Femaks Locadora de Mão de Obra Ltda**
CNPJ: **81.301.350/0001-907** (1989 - 30 anos)
Local: **Rod SC 135, Número 1560, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Videira/SC - (49) 3533-1131 / (49) 9105-6262**

CONTRATO



Concorrência: 001/2018
Data: 02/05/2018 - 14:00h
Julgamento: Menor Preço
Data de Assinatura do Contrato: 20/07/2018
Valor Total da Licitação: R\$ 1.657.651,92
Valor Total do Contrato: R\$ 1.060.897,29
Utilizado: Parcial

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para a execução das obras destinadas à **reforma de uma área edificada de 2.858,12 m²** (dois mil oitocentos e cinquenta e oito metros e doze décimos quadrados) e a **ampliação de uma área de 80,00 m²** (oitenta metros quadrados), no local onde está instalada a EEB Governador Irineu Bornhausen, localizada na Rua Paschoal Nava, no município de Arroio Trinta/SC,

ANÁLISE DO CONTRATO

1. Exemplo prático de uma licitação e um contrato bem estruturado:

- Planilhas e cronogramas Físico-Financeiro com riqueza de informações;
- Todos os anexos disponíveis antes, durante ou depois da licitação;
- Exigência de garantia de proposta e de contrato (seguro) dentro dos limites da Lei de Licitações;
- 36% de economia a partir do valor estimado;
- Nomeação formal de 6 (seis) Engenheiros para fiscalizar o contrato.

2. Falha nos requisitos de Qualificação Técnica para julgamento das empresas participantes, afastando empresas potenciais:

- Não foi admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, podendo participar apenas empresas com experiência elevada, contrariando a Lei de Licitações (item 4.2.4.1 - b);
- A vistoria no local das obras é obrigatória, acarretando custos para empresas que desejam participar da licitação.

Se todos os contratos e licitações para reformas e/ou construções, fossem executados com o mesmo profissionalismo, dificilmente teríamos problemas em obras ou participação de empresas aventureiras. Excluindo as falhas nos requisitos de qualificação técnica, que contrariam o entendimento do Tribunal de Contas e a Lei de Licitações, temas que poderiam ser resolvidos com uma impugnação, esta administração provou que mesmo sendo muito exigente em requisitos documentais, garantias de contratos (com exigência de emissão de apólices de seguros bem definidos), é possível conseguir economia e segurança na contratação, atendendo o principal objetivo da licitação, que é a busca da proposta mais vantajosa.

O desafio aqui é multiplicar este modelo de contrato para todas as obras de construção e reforma do nosso estado.

Resumo Financeiro

	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
2018	272.836,05	187.836,05	187.836,05
TOTAL	272.836,05	187.836,05	187.836,05

Empenho

Ano	Empenho	Data Referência	UG	Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor (R\$)
2018	2018NE000464	04/07/2018	410045	11490	44905195	0.131.000000	360.897,29
2018	2018NE000681	04/09/2018	410045	11490	44905195	0.131.000000	400.000,00
2018	2018NE001117	30/11/2018	410045	11490	44905195	0.131.000000	-400.000,00
2018	2018NE001116	30/11/2018	410045	11490	44905195	0.131.000000	-88.061,24

Pagamento

Número PP	Número OB	Data Referência	Tipo	Situação	Valor (R\$)
2018PP001017	2018OB138433	23/08/2018	Despesa Empenhada	Paga	58.642,93
2018PP001730	2018OB203892	29/11/2018	Despesa Empenhada	Paga	122.030,02
2018RT000283		20/08/2018	Retenção ISS	Paga	809,23
2018RT000284		20/08/2018	Retenção INSS	Paga	682,49
2018RT000481		27/11/2018	Retenção ISS	Paga	3.052,67
2018RT000482		27/11/2018	Retenção INSS	Paga	2.618,71

Medições

Número	Descrição	Tipo	Período Medição		Valor Medição (R\$)		Valor Acumulado (R\$)		
			Início	Término	Preço Inicial	Reajuste	Preço Inicial (A)	Reajuste (B)	Total (A+B)
1	Primeira Medição	PARCIAL	04/07/2018	31/07/2018	0,00		0,00	0,00	0,00
2	Segunda medição	PARCIAL	01/08/2018	17/08/2018	60.134,65		60.134,65	0,00	60.134,65
3	Terceira Medição	PARCIAL	18/08/2018	31/08/2018	0,00		60.134,65	0,00	60.134,65
4	Quarta medição	PARCIAL	01/09/2018	30/09/2018	0,00		60.134,65	0,00	60.134,65
5	Quinta medição	PARCIAL	01/10/2018	31/10/2018	127.701,40		187.836,05	0,00	187.836,05
6	Sesta Medição	PARCIAL	01/11/2018	30/11/2018	0,00		187.836,05	0,00	187.836,05
7	Sétima Medição	PARCIAL	01/12/2018	31/12/2018	84.402,95		272.239,00	0,00	272.239,00

ANÁLISE DE CONTRATO

CONTRATANTE



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comprador: **Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - DPE**
CNPJ: **16.867.676/0001-17** (2012 - 44 anos)
Local: **Avenida Othon Gama D'Eça, no 677 – Ed. The Office Avenida – 9o andar – sala 906 – Centro - Florianópolis/SC.**

CONTRATADA



EMCATUR
VIAGENS E TURISMO

Vendedor: **Emcatur Viagens e Turismo Ltda**
CNPJ: **83.895.250/0001-64** (1969 - 50 anos)
Local: **Rua Marechal Guilherme, número 147, Bairro Centro, Florianópolis/SC - (48) 3212-0600**

CONTRATO



Pregão Presencial: 005/DPE/2018

Data: 30/01/2018 - 13:00h

Julgamento: Menor Preço por Lote

Data de Assinatura do Contrato: 02/02/2018

Valor Total da Licitação: R\$ 33.650,00

Valor Total do Contrato: R\$ 33.052,00

Objeto: Contratação, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres, nacional e internacional, compreendendo cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação e entrega de bilhetes e demais serviços necessários à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - DPE

ANÁLISE DO CONTRATO

1. Motivo da escolha deste contrato:

- Serviço utilizado sempre (necessidade), e por praticamente todos os órgãos (serviço contínuo);
- Mesmo o valor não sendo de grande vulto, esta empresa já faturou mais de R\$ 61 milhões em vários órgãos do nosso estado;
- A referida licitação teve apenas 2 (dois) participantes (baixa publicidade). Uma delas foi desclassificada, pois preencheu a proposta com o valor "R\$ 0,00", deixando a EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA sozinha, não ofertando nenhum desconto sobre os serviços. Neste quesito há uma grande suspeita de conluio entre as empresas, pois seria no mínimo suspeito, uma empresa que veio da cidade de Chapecó oferecer seus serviços por R\$ 0,00 (zero reais).

2. Sobre o Contrato e Licitação:

- Para qualificação técnica, o requisito foi apenas para comprovar o fornecimento, faltando a comprovação de desempenhado de forma satisfatória de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos;
- Não foi solicitado certificado de credenciamento à *International Air Transport Association - IATA*, que permita a emissão de BILHETE DE PASSAGEM;
- Não foi solicitado que as empresas interessadas sejam proprietárias ou de que possuem licença de uso de sistema operacional eletrônico habilitado e interligado com as bases de dados e sites das companhias aéreas brasileiras com VOOS DOMÉSTICOS regulares e das principais companhias aéreas estrangeiras;
- O contrato não prevê: garantias, multas por inexecução ou erros;
- O contrato não apresenta cláusulas de responsabilidade compatíveis com o objeto.

3. Sobre o objeto (Agenciamento de Viagens):

Estudo de caso

3.1. A APF (ASSESSORIA PÚBLICA FEDERAL), visando à execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas, precisa providenciar transporte aéreo para os seus servidores e outras pessoas necessárias ao desenvolvimento das atividades.

3.1.1. A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento.

3.2. Para viabilizar a emissão de BILHETE DE PASSAGEM, desde agosto de 2012 a APF orientava-se, no âmbito normativo, pelo modelo instituído pela IN – Instrução Normativa SLTI nº 7/2012, revogada pela IN SLTI nº 03/2015.

3.2.1. Tal norma definia no parágrafo 1º do artigo 2º que a contratação de AGÊNCIAS DE TURISMO decorre de procedimento licitatório, na modalidade pregão, do tipo eletrônico, segundo “critério de julgamento menor preço, apurado pelo menor valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens”.

3.3. Quanto ao suporte operacional às atividades administrativas relacionadas à solicitação de passagens e diárias, os ÓRGÃOS e ENTIDADES, em caráter obrigatório, conforme Decreto nº 5.992/2006 devem utilizar o SCDP, que abrange desde a concessão, o registro, o acompanhamento, a gestão e o controle de diárias e de passagens até o envio de informações para a CGU – Controladoria Geral da União.

3.4. **Frente às dificuldades levantadas pelos ÓRGÃOS e ENTIDADES na realização das licitações e na gestão contratual, foram iniciados estudos a fim de levantar os problemas que atingiam as instituições e avaliar as oportunidades de nova sistemática para a aquisição de BILHETE DE PASSAGEM** que fosse coerente com a legislação vigente; capaz de tornar o processo de compra mais transparente, ágil, eficiente e econômico; que permitisse utilizar o poder de compra para assegurar benefícios para a APF, visto o volume anual utilizado na aquisição de passagens aéreas; e que viabilizasse a racionalização dos gastos e da gestão dos contratos.

3.4.1. **A propósito, o TCU - Tribunal de Contas da União avaliou o modelo de contratações de aquisição de BILHETE DE PASSAGEM por intermédio de AGÊNCIAS DE TURISMO, com base na IN SLTI nº 7/2012, em razão de alegações de que traria antieconomicidade para a APF, em representação junto àquela Corte de Contas.**

3.4.1.1. A conclusão alcançada foi de que a aquisição de BILHETE DE PASSAGEM, nos moldes propostos na IN supramencionada, exporia a APF ao risco de ocorrência de irregularidades que trariam desvantagens, apesar de não restar comprovada a antieconomicidade do modelo definido na referida Instrução. Em razão disto, dentre outras, fez a seguinte determinação à SLTI:

ACÓRDÃO Nº 1973/2013 – TCU – Plenário

“9.6. determinar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que promova estudos no sentido de avaliar a vantajosidade de contratar diretamente das companhias aéreas o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Administração Pública, informando ao Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as conclusões;”

3.5. **Com a instituição da CENTRAL**, por meio do Decreto nº 8.189/2014, substituído pelo Decreto nº 8.578/2015, o tema teve a prioridade intensificada, passando-se a ter uma unidade administrativa com competência regulamentar para desenvolver, de forma centralizada, estratégias para aquisição e contratação referentes a bens e serviços de uso em comum pelos ÓRGÃOS e ENTIDADES, bem como implementá-las.

3.5.1. Neste ponto, em respeito ao que exige a alínea “c” do inciso I do artigo 15 da IN SLTI nº 2/2008, consignamos que a conexão entre a contratação e o planejamento existente está na necessidade e busca da modernização da gestão, da qual decorreu a criação da CENTRAL e a fixação de suas competências, atualmente estabelecidas pelo Decreto nº 8.578/2015.

3.6. No diagnóstico realizado pela CENTRAL quanto ao perfil de emissões pela APF, entre julho/2013 a junho/2014, constatou-se, à época, que foram emitidos 642.456 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis) BILHETES DE PASSAGEM, somando R\$ 462.614.111,64 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos entre VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 – Volume físico e financeiro de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS regionais e VOOS INTERNACIONAIS emitidos pela APF – JUL/2013 a JUN/2014

BILHETES DE PASSAGEM	VOOS DOMÉSTICOS Regionais		VOOS INTERNACIONAIS	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
	8.303	R\$ 4.081.603,96	21.824	R\$ 51.691.808,87
Valor Total	R\$ 55.773.412,83			

Tabela 2 – Volume físico e financeiro de todos os BILHETES DE PASSAGENS – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS emitidos pela APF – JUL/2013 a JUN/2014

BILHETES DE PASSAGEM	VOOS DOMÉSTICOS		VOOS INTERNACIONAIS	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
	620.632	R\$ 410.922.302,77	21.824	R\$ 51.691.808,87
Valor Total	R\$ 462.614.111,64			

3.7. Para a emissão desses BILHETES DE PASSAGEM, os ÓRGÃOS e ENTIDADES haviam celebrado 627 (seiscentos e vinte e sete) contratos administrativos, distribuídos entre várias AGÊNCIAS DE TURISMO, grande parte deles com taxas de AGENCIAMENTO DE VIAGENS com preços que variavam de R\$ 0,00 a R\$ 1,00.

3.8. Tais contratos refletem os volumes e distribuições expressas na Tabela 2, sendo que os BILHETES DE PASSAGEM para VOOS DOMÉSTICOS representavam cerca de 95% (noventa e cinco por cento) do volume total.

3.9. Isso sinalizou para a oportunidade de rever a estratégia de aquisição adotada, uma vez que se trata de serviço de emissão de BILHETES DE PASSAGEM que atualmente é possível realizar automaticamente, sem qualquer tipo de intermediação.

3.10. Diante desses dados e após estudos de estratégias aderentes aos princípios da APF, foi realizado o procedimento de CREDENCIAMENTO *“pelo prazo de 60 (sessenta) meses, das empresas de transporte aéreo regular, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, sem o intermédio de Agências de Viagens e Turismo, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, a ser utilizado pelos órgãos e entidades da APF direta, autárquica e fundacional e facultado o uso à Administração indireta.”*.

3.11. A justificativa para o CREDENCIAMENTO pautou-se na inviabilidade de competição, consoante os fundamentos e justificativas assentados nos respectivos autos.

3.11.1. No caso em tela, as contratações dos BILHETES DE PASSAGEM, para que fossem atendidas todas as demandas, não poderiam ser feitas junto a um único fornecedor, pois não existe companhia aérea que cubra todos os trechos de navegação aérea do interesse da APF, o que afastaria a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços ou outro procedimento licitatório para atender a tais demandas.

3.11.2. Além disso, poderia ocorrer que uma companhia aérea não oferecesse o TRECHO desejado em um determinado horário. Por esse motivo, urgia a necessidade da APF contar com todas as companhias aéreas nacionais (ou o maior número possível) para a prestação do serviço de transporte aéreo de passageiros.

3.12. O CREDENCIAMENTO, além da habilitação das companhias aéreas Avianca (Oceanair), Azul, Gol (VRG) e TAM, que manifestaram interesse e cumpriram os requisitos mínimos exigidos em edital, também viabilizou a:

- a. Assinatura de Acordos Corporativos de Desconto com as companhias aéreas credenciadas, resultando em benefícios de descontos nas TARIFAS e reserva de BILHETES DE PASSAGEM, bem como garantia de assentos e TARIFAS por até 72 (setenta e duas) horas, limitadas a 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário previsto para o embarque;
- b. Evolução do SCDP, agregando-se módulo de consulta direta junto aos sistemas das companhias aéreas credenciadas e verificação automática do status dos BILHETES DE PASSAGEM;
- c. Utilização do CPGF - Cartão de Pagamento do Governo Federal para pagamento das passagens aéreas emitidas diretamente com as companhias aéreas.

3.13. Apesar de o CREDENCIAMENTO ter vigência de 60 (sessenta) meses, foi previsto período experimental de 60 (sessenta) dias com operação restrita ao MP, para avaliação do sistema informatizado de gestão de viagens e os procedimentos operacionais envolvidos.

3.14. Com a avaliação positiva do período experimental, iniciou-se a transição dos demais ÓRGÃOS e ENTIDADES para esse modelo de contratação direta.

3.15. Todavia, uma parcela das necessidades dos ÓRGÃOS e ENTIDADES não era atendida pela forma de aquisição viabilizada no CREDENCIAMENTO, quais sejam: BILHETE DE PASSAGEM para VOOS INTERNACIONAIS e VOOS DOMÉSTICOS não supridos pelas companhias aéreas credenciadas, compreendendo, conforme o caso, os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, cancelamento e reembolso, bem assim nos casos em que havia impedimento para emissão junto àquelas companhias e nos casos emergenciais devidamente justificados, como as emissões em finais de semana, feriados e horários fora de expediente, além de alterações e cancelamentos nesse mesmo período, dentre outras situações excepcionais e alheias à vontade da APF.

3.16. Assim, realizou-se a contratação de uma única AGÊNCIA DE TURISMO, contemplando as demandas dos ÓRGÃOS e ENTIDADES não atendidas no escopo do precitado CREDENCIAMENTO, de modo que é necessário uma evolução da referida contratação.

3.17. A realização de uma única licitação poderia possibilitar aos ÓRGÃOS e ENTIDADES que se adequem plenamente à um novo modelo de aquisição de passagens aéreas estabelecido pela IN SLTI nº 03/2015, usufruindo dos benefícios a saber:

3.17.1. Aumento da eficiência, com expressiva redução dos custos administrativos, uma vez que os ÓRGÃOS e ENTIDADES participantes, ao invés de envidarem esforços para a realização de inúmeras e sucessivas licitações, poderão destinar seus recursos humanos para atividades voltadas ao planejamento de suas necessidades e apenas celebrando os contratos amparados na ATA firmada de forma centralizada, de modo que poderão, ainda, redirecionar a atuação de uma parcela de seus técnicos para o desenvolvimento das atividades fins, pois terão apenas que realizar os procedimentos relacionados ao planejamento de necessidades e à contratação;

3.17.2. Padronização dos serviços contratados, bem como da metodologia de prestação, gestão e fiscalização dos contratos;

3.17.3. Maior celeridade na contratação, haja vista que se terá preços registrados;

3.17.4. Ganho de escala em favor da APF, propiciada pela aglutinação da demanda referente ao objeto a ser licitado, comparado à fragmentação do quantitativo caso cada ÓRGÃO e ENTIDADE realizasse a sua própria licitação;

3.17.5. Gestão centralizada da ATA, com verificação periódica dos valores praticados e com acompanhamento e monitoramento dos ÓRGÃOS e ENTIDADES nas formalizações de contratos.

3.18. O disciplinamento normativo para a contratação do objeto previsto está consubstanciado na IN SLTI nº 3/2015 e a Portaria nº 20/2015 que revogaram a IN SLTI nº 7/2012 e a Portaria MP nº 505/2009, respectivamente, além do disposto na Portaria MP 555/2014, que atribuiu exclusividade à CENTRAL para realizar procedimentos para aquisição e contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas para VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS para a APF.

3.19. Além disso, em 19/01/2015 foi expedido o Ofício Circular nº 001/2015 – CENTRAL/ASEGE/GM-MP, alterado pelo Ofício Circular nº 003/2015 – CENTRAL/ASEGE/GM-MP de 23/04/2015, informando os ÓRGÃOS e ENTIDADES sobre o novo modelo de aquisição de PASSAGENS AÉREAS e orientando-os sobre as providências a serem adotadas.

ANÁLISE DE CONTRATO

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Administração e Finanças

Comprador: **Secretaria de Estado da Educação**
CNPJ: **82.951.328/0001-58** (1974 - 44 anos)
Local: **Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410 - Fone: (48)3664-0124.**

CONTRATADAS



Vendedor: **ADL COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 15.267.298/0001-78
Local: Blumenau/SC
Valor: **R\$ 352.120,00**



Vendedor: **ALEXANDRA DOS PASSOS EIRELI EPP**
CNPJ: 12.260.623/0001-82
Local: São José/SC
Valor: **R\$ 29.178,00**



Vendedor: **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: 00.147.109/0001-56
Local: São José/SC
Valor: **R\$ 276.660,00**



Vendedor: **BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: 14.534.916/0001-36
Local: Blumenau/SC
Valor: **R\$ 95.875,00**



Vendedor: **G8 ARMARINHOS LTDA EPP**
CNPJ: 14.232.132/0001-53
Local: Ribeirão Preto/SP
Valor: **R\$ 56.370,00**



Vendedor: **JCF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: 85.116.150/0001-18
Local: Florianópolis/SC
Valor: **R\$ 75.430,00**





Vendedor: **LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP**
CNPJ: 95.764.890/0001-14
Local: São José/SC
Valor: **R\$ 233.909,00**



Vendedor: **MARUP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**
CNPJ: 21.711.606/0001-05
Local: São José/SC
Valor: **R\$ 68.944,00**



Vendedor: **MAYCON WILL EIRELI - ME**
CNPJ: 18.712.730/0001-80
Local: São José/SC
Valor: **R\$ 70.100,00**

	<p>Vendedor: RSUL EIRELI EPP CNPJ: 14.066.477/0001-84 Local: Blumenau/SC Valor: R\$ 183.725,00</p>
	<p>Vendedor: SCHEYLLA DE MENDONÇA ME CNPJ: 15.049.999/0001-30 Local: São José/SC Valor: R\$ 25.380,00</p>
	<p>Vendedor: VANBRAS COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 23.391.315/0001-02 Local: Laguna/SC Valor: R\$ 16.716,00</p>
	<p>Vendedor: ZITYS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 07.882.248/0001-72 Local: Florianópolis/SC Valor: R\$ 89.924,00</p>

CONTRATO

	<p>Pregão Eletrônico: 06/2018 Data: 05/07/2018 - 13:30h Julgamento: Menor Preço Valor Total da Licitação: R\$ 3.659.302,00 (169 itens) ITENS 25, 33, 111, 121, 143: REVOGADO ITENS 2, 60, 69, 71, 80, 81, 157, 158: FRUSTRADO Utilizado: Parcial Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE para atender o Instituto Estadual de Educação - IEE e as escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, contempladas pelo FNDE/MEC com os Programas: PDDE/ESCOLA, Programa de Fomento as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e PRONATEC/MEDIOTEC.</p>
---	--

ANÁLISE DO CONTRATO

1. Análise de Licitação e Contrato:

- Licitação com 169 (cento e sessenta e nove) itens, com 13 (treze) Itens frustrados ou revogados;
- Objeto extremamente necessário para toda a administração (material de consumo e expediente).

2. A licitação/contrato não prevê:

- Apresentação de amostra;
- Não prevê a apresentação de catálogo, etc.;
- Qualificação técnica;
- Qualificação Econômica Financeira;
- Garantias de proposta ou contrato;
- Multa por descumprimento (escalável por situação).

Resumo: Típico caso do que não se deve fazer com o dinheiro público. Objeto importante. Grande possibilidade de participação de aventureiros (não há requisitos sólidos de qualificação). Grande possibilidade de recebimento de produto com baixa qualidade.

ANÁLISE DE CONTRATO

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Comprador: **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina**
CNPJ: **13.925.994/0001-07 (2011 - 8 anos)**
Local: **Av Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC**

CONTRATADA



Vendedor: **Fabricio Medeiros Eletrônica Ltda**
CNPJ: **28.461.491/0001-97 (21/08/2017 - 1 ano)**
Capital Social: **10 (dez) mil reais**
Local: **Srv. Emilio Serafim Duarte, numero 50, Casa, Bairro Bom Viver, Cidade de Biguaçu/SC - CEP 88.160-746 - (48) 3066-0027**

CONTRATO



Pregão Eletrônico: 251/PMSC/2018
Data: 07/11/2018 - 13:40h
Julgamento: Menor Preço
Data de Assinatura do Contrato: 14/11/2018
Valor Total da Licitação: R\$ 26.657,39
Valor Total do Contrato: R\$ 26.656,00
Objeto: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – RPA, DO TIPO QUADRICÓPTERO (DRONE) COM ASSESSÓRIOS.
DRONE DJI PHANTOM 4 PRÓ PLUS + BATERIAS EXTRAS DJI

ANÁLISE DO CONTRATO

1. Considerações:

- Objeto tendência para 2019. Estão adquirindo drones todos os dias (Ministérios, Polícia, Agências, Aeroportos, etc.);
- A contratada abriu a empresa 2 (dois) meses antes da licitação, mostrando a fragilidade do processo em aceitar empresas sem qualquer experiência. Ofertou um desconto de R\$ 1,39 (um real e trinta centavos) e ganhou o objeto (sem concorrente);
- O objeto é controlado pela ANAC, precisa de certificação especial, e esta sendo comercializado por uma empresa com sede em uma residência. Qual a garantia de procedência e assistência?;
- A descrição do objeto esta direcionando totalmente ao Drone DJI Phantom. Embora seja o melhor do mercado, a polícia poderia ter descrito o objeto sem direcionamento, ou que justificasse no processo administrativo a necessidade do uso desta marca;
- O drone foi vendido pelo valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) cada. No mercado este mesmo drone esta custando em média R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Isso mostra a ineficiência da administração na fase de formulação de preços de referência;
- O contrato é frágil, não trazendo qualquer garantia para a administração;
- Este é um exemplo de compra de objetos complexos sem uso de critérios técnicos, deixando aventureiros que iniciaram suas atividades comerciais, poderem comercializar qualquer tipo de produto, precisando apenas ter o registro de um CNAE compatível.



3. Acompanhamento da Transição de Governo

Propor ao Governador eleito a possibilidade de pessoas do OSB-SC acompanharem o processo de transição, participando de reuniões e encontros, como observadores, registrando os principais pontos a serem monitorados em 2019.

Conforme solicitado pelo Presidente do OSB, foi atendido o pedido de participação de uma equipe técnica do OSB-SC junto da equipe de transição do Governo eleito, que participou de algumas reuniões no mês de novembro de 2018, onde foram apresentadas a situação atual de determinadas Secretarias e as propostas de reestruturação ou de continuidade de projetos.

Todas as Secretarias apresentaram um panorama geral com características do estado catarinense informando dados e estatísticas de sua Secretaria, e na sequência deram destaque a projetos relevantes em andamento para análise de continuidade pela equipe do Governo eleito, apontando inclusive dificuldades e oportunidades. Ressaltamos abaixo pontos que serão acompanhados pelo OSB-SC.

06/11: Secretaria de Infraestrutura

- Acompanhamento dos contratos em andamento das principais obras no estado, onde uma obra geralmente possui mais de um contrato (citados exemplos emergenciais das obras em Brusque, Tubarão, do aeroporto de Florianópolis e da ponte Hercílio Luz).
- Realização de concurso público para contratação de novos servidores. Exemplo: DEINFRA com 42 engenheiros dos quais 37 estão para se aposentar.
- Discussão sobre as tarifas de pedágio.
- Ampliação do transporte Aquaviário.
- Melhoria dos serviços das balsas.

12/11: Secretaria Executiva de Articulação Nacional

- Informaram que apesar de existirem para acompanhar a agenda da equipe do Governo de SC que esteja a trabalho em Brasília isso não funciona e muitas vezes não são comunicados das idas de Secretários ou demais servidores para prestar a devida assessoria em Brasília.
- Há veículos da frota do Governo de SC que ficam à disposição em Brasília para auxiliar na logística quando acompanham a equipe em compromissos na capital.
- Prestam atendimento de suporte às famílias de pacientes do Hospital Sarah (ortopedia e lesões cerebrais), providenciando logística, hospedagem, etc. Foi solicitado um veículo adaptado para atender os cadeirantes.

27/11: Secretaria de Agricultura e Pesca

- Criação da Agência ou Instituto Cidasc, que contrataria somente fiscais agropecuários por concurso, que teriam o poder de polícia administrativa.
- Proposta de incorporar a atual Empresa Cidasc com todo o seu efetivo na Epagri.
- Construir um novo Ceasa em forma de PPP, próximo à Rodovia de grande circulação e facilidade de acesso.
- Reconfigurar o CEPAF de Chapecó.
- Concessão do terminal Graneleiro de São Francisco do Sul da Cidasc com a Secretaria Nacional dos Portos e ANTAC. Deve sair em dezembro, concessão para SCPAR. Alfandegamento do TGSF da Cidasc.

28/11: Secretaria de Assistência Social, do Trabalho e Habitação

- Manter com recursos financeiros o funcionamento do CRAI - Centro de Referência e Atendimento ao Imigrante (60 imigrantes venezuelanos no Complexo Dom Jaime - responsabilidade direta do Estado e mais 253 em várias regiões do Estado - supervisão direta do Estado).
- Manter com recursos financeiros e humanos o atendimento em todos os Postos do SINE do Estado.
- Modernização das Centrais de Recebimento da Agricultura Familiar.
- Continuidade ao REURB/SC - Programa Estadual de Regularização Fundiária.
- Transferência do conhecimento do acervo e do patrimônio da COHAB para a SST.
- Construção da nova Sede do Centro Educacional São Gabriel.
- Mudança da SST para a COHAB.